



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

DECRETO Nº 869/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE O USO DAS MÁSCARAS FACIAIS, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a redução do número de casos confirmados de COVID-19 no território deste município, bem como no território nacional;

CONSIDERANDO a ampliação da vacinação contra a COVID-19 e o aumento na distribuição de doses imunizantes por todo o território nacional, conforme dados fornecidos pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 2.265/2022, que flexibiliza o uso das máscaras faciais;

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 97, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscaras faciais.

Parágrafo único. Exceto em eventos fechados, ambientes hospitalares, unidades de saúde e locais afins.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Maria – PA, 06 de abril de 2022.

MARCIA FERREIRA
LOPES:300261052
68

Assinado de forma digital
por MARCIA FERREIRA
LOPES:30026105268
Dados: 2022.04.06
15:41:17 -03'00'

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal de Rio Maria/PA

Publicado na FAMEP em 06/04/2022
Por Raimundo coelho Lopes
Código Identificador: 480F065D
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011